



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

" EDITAL DE LEI "

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barueri,
usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri, decreta, e eu
promulgo a seguinte Lei:-

- LEI Nº 129 DE 2 DE SETEMBRO DE 1.952 -

- Artigo 1º) - Fica o poder Executivo autorizado a premiar a Candidata, que por ventura, for eleita Rainha do Baile Amizade, que realizar-se-á nesta localidade em benefício da construção da Igreja de Barueri.
- Artigo 2º) - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito de Cr\$. 1.000,00 (hum mil cruzeiros), afim de poder atender o que consta do artigo 1º.
- Artigo 3º) - As despesas com a presente Lei correrão por conta do excedente da arrecadação do presente exercício.
- Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, 12 de Novembro de 1.952.

Nestor Camargo Oliveira
NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.

Wagih Sales Nemer
WAGIH SALES NEMER
-Secretário-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

" EDITAL DE LEI "

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barueri,
usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri, decreta, e eu
promulgo a seguinte Lei:-

- LEI Nº 129 DE 2 DE SETEMBRO DE 1.952 -

- Artigo 1º) - Fica o poder Executivo autorizado a premiar a Candidata, que por ventura, for eleita Rainha do Baile Amizade, que realizar-se-á nesta localidade em benefício da construção da Igreja de Barueri.
- Artigo 2º) - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito de Cr\$...... 1.000,00 (hum mil cruzeiros), afim de poder atender o que consta do artigo 1º.
- Artigo 3º) - As despesas com a presente Lei correrão por conta do excedente da arrecadação do presente exercício.
- Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, 12 de Novembro de 1.952.

Nestor de Camargo Oliveira
NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.

Wagih Sales Nemer
WAGIH SALES NEMER
-Secretário-